



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012-MP/PA, QUE
FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 034/2012**, que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua João Diogo nº. 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-166, Belém-PA, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, portador do RG nº 3.955.539 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.177.102-63 domiciliado e residente nesta cidade e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0018-51, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 498, Bairro: Campina, CEP: 66017-900, Belém/PA, Telefone (91) 3211-3087 / 3211-3148, Email: pagevencientes@correios.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY**, brasileiro, Diretor Regional, portador do RG nº 1.319.833 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.412.752-49, e o Sr. **VALQUIR RIBEIRO BENTES**, brasileiro, Gerente de Vendas, portador do RG nº 4.692.256 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.206.687-53 ambos residentes e domiciliados nesta cidade, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Décima do Contrato original que trata da **REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do Contrato Original fica reajustado em 10,64%, calculado a partir do Índice de Serviço Postal (ISP), constante do Protocolo nº 27509/2016, conforme quadro abaixo:

VALOR ANTERIOR	ÍNDICE INDICADO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO (MENSAIS)	VALOR REAJUSTADO (ANUAL)
R\$ 26.200,00	10,64%	R\$ 2.787,68	R\$ 28.987,68	R\$ 347.852,16

2.2. O valor mensal do Contrato nº 034/2012-MP/PA passará de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais) para **R\$ 28.987,68 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, a contar de 28/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato passam a ter seu valor estimado em R\$ 347.852,16 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

3.2. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 19 de DEZEMBRO de 2016.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador Geral de Justiça

MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY
Diretor Regional

Marcelo Haroldo M. Wanderley
Diretor Regional ECT/DRIPA
Mat.: 8.453.473-7

VALQUIR RIBEIRO BENTES
Gerente de Vendas

Valquir Ribeiro Bentes
Gerente de Vendas-DRIPA
Mat.: 8.454.401-5

TESTEMUNHAS:

1) Karla Queiroz
RG: 4583264 SSP/PA

2) Marcia Santa
RG: 3306133

Parágrafo Único. Para efeito de acompanhamento o Relator dos processos de gestão fiscal do Poder Executivo, autuados no exercício em curso, será o mesmo Relator das contas do Governo do Estado.

****(parágrafo único acrescentado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Art. 52. revogado.

1º revogado.

2º revogado.

3º revogado.

4º revogado.

5º revogado.

6º revogado.

7º revogado.

8º revogado.

****(art. 52 e parágrafos revogados pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Art. 53. Os processos referentes às contas anuais de gestão das unidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Órgãos Constitucionais Independentes serão distribuídos por sorteio entre os Conselheiros efetivos, na forma do art. 49 deste Regimento. (NR)

****(caput do art. 53 com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Parágrafo único. O processo referente às contas anuais de gestão do Tribunal de Contas do Estado será distribuído a Conselheiro que não integre o quadro diretivo do exercício a que as contas se referem. (NR)

****(parágrafo único com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Art. 54. Os processos de Gestão Fiscal das unidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Órgãos Constitucionais Independentes serão distribuídos por sorteio entre os Conselheiros efetivos, na forma do art. 49 deste Regimento. (NR)

****(caput do art. 54 com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Parágrafo único. O processo referente à Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado será distribuído a Conselheiro que não integre o quadro diretivo do exercício a que as contas se referem. (NR)

****(parágrafo único acrescentado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Art. 55. A distribuição dos processos referentes a recursos e a pedidos de rescisão será realizada por sorteio, conforme o art. 264, § 3º, art. 265 e art. 274, § 2º. (NR)

****(artigo 55, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

Art. 56. Serão redistribuídos, por sorteio, os processos quando o: (NR)

****(artigo 56, caput, com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

I - revogado;

****(inciso "I" revogado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

II - Relator se declarar impedido ou em suspensão;

III - Relator se afastar por mais de 30 dias e não houver convocação (NR);

****(inciso III com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

IV - Auditor tomar posse como Conselheiro.

****(inciso IV acrescentado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

1º Fica assegurada a compensação quando houver redistribuição decorrente das hipóteses previstas nos incisos II e III. (NR)

****(parágrafo 1º com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

2º A redistribuição de que trata o inciso III ficará a critério do Presidente do Tribunal.

3º revogado.

****(§3º revogado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Art. 57. Na hipótese de afastamento definitivo do Relator, os processos que lhe couberam por distribuição serão redistribuídos àquele que o suceder no cargo, por nomeação ou convocação.

CAPÍTULO III INSTRUÇÃO

Art. 58. São etapas do processo a instrução, o parecer do Ministério Público de Contas, quando obrigatório, e o julgamento ou a apreciação.

Parágrafo único. O despacho do Relator que encaminha os autos ao Ministério Público de Contas encerra a instrução processual.

Protocolo: 132129

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 8167/2016-MP/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Contrato nº 111/2016-MP/PA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2016-MP/PA, firmado com a empresa SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA-ME, cujo objeto é o fornecimento de licenças perpétuas, suporte gratuito por um ano e treinamento das ferramentas IBM 12 Analyst's Notebook, IBM 12 Ibase Designer/user e IBM 12 Textchart;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 111/2016-MP/PA, na cláusula oitava, item 8.1.1, fixa o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do início de vigência do contrato, para efetuar a entrega;

CONSIDERANDO que o início de vigência do Contrato se deu em 07/10/2016; sem, no entanto, a empresa SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA-ME ter realizado a entrega e instalação do objeto contratual;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa constituiu falha na execução, descumprindo as obrigações previstas nos itens 8.1.1, 10.2.1 e 10.2.5; do Contrato nº 111/2016-MP/PA, sendo sua conduta caracterizada como de natureza grave diante da existência de prejuízo funcional e econômico para Administração;

CONSIDERANDO a ausência de Defesa Prévia da empresa;

RESOLVE:

Aplicar à Empresa SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA-ME, a sanção de Multa de 20% sobre o valor do total do item registrado, que corresponde ao valor de R\$ 41.554,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), com base na Cláusula Décima Terceira item 13.2.3, inc V do Contrato 111/2016-MP/PA, e Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93;

Aplicar à Empresa SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA-ME, a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO PARÁ por 02 (dois) anos, consoante o item 15.3.1, inc IV, do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2016-MP/PA, e com fulcro no art.29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006;

Rescindir Unilateralmente o Contrato 111/2016-MP/PA com fundamento no art. 78, inciso I e IV da Lei 8666/93 e cláusula décima quarta, item 14.1.1 do Contrato 111/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 16 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 132095

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

No do Contrato: 138/2016-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 040/2016-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. JOSÉ DIAS PEREIRA (CPF: 596.568.592-00).

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua São Pedro, nº 511, Centro, Pacajá/PA, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacajá/PA, por 36 meses.

Data da Assinatura: 19/12/2016.

Vigência: 21/12/2016 a 20/12/2019.

Valor Global do Contrato: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332; Elemento de Despesa: 3390-36; Fonte: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antonio Ferreira das Neves.

Endereço do Contratado: Rua São Pedro, nº 66, bairro: Centro, Pacajá/PA.

Protocolo: 131910

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4

No do Contrato: 010/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa 2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPR.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação dos prazos de vigência e execução, nos termos do art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 19/12/2016.

Vigência do Aditamento: 13/01/2017 a 13/03/2017.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573.

Elemento de despesa: 4490-39.

Fonte: 0101.

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e execução (DOE: 22/06/2016); 2º Termo Aditivo: supressão de valor (DOE: 06/07/2016); 3º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e execução, conforme art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/1993 (DOE: 17/10/2016).

Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Conjunto Cidade Nova I, Travessa WE 9A, nº 31, CEP: 67130-100, Ananindeua/PA, respectivamente.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 131913

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

No do Termo aditivo: 6º

No do Contrato: 006/2014-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista (Polo Capanema).

Valor do Contrato Original: R\$ 373.800,84.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 037/2013-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ARRAIS E CIA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação e exclusão de item 12.2.2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original.

Valor do Aditamento: R\$ 446.730,48 (quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 19/12/2016.

Vigência do Aditamento: -

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.

Elemento de despesa: 3390-33 / 3390-37.

Fonte de Recursos: 0101.

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: alteração do subitem 8.6.2.3, da Cláusula Oitava do Contrato Original (D.O.E. 15/05/2014); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 03/02/2015); 3º Termo Aditivo: reajuste de valor (DOE: 10/04/2015); 4º Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de vigência (D.O.E. 21/12/2015) e 5º Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Décima Segunda (D.O.E. 29/08/2016).

Endereço do Contratado: Alameda Moça Bonita, nº 97, Bairro Castanheira, CEP: 66645-010, Belém/PA.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 131924

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

No do Termo aditivo: 5

No do Contrato: 034/2012-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Reajuste de valor do Contrato Original.

Data de Assinatura: 19/12/2016.

Valor Anual Reajustado: R\$ 347.852,16 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.

Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte: 0101.

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: prorrogação de vigência, acréscimo de serviço e valor (D.O.E. 10/05/2013); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 27/03/2014); 3º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (DOE: 08/05/2015); 4º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses (20/04/2016).

Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Av. Presidente Vargas, nº 498, Campina, CEP: 66017-900, Belém/PA, respectivamente.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 131968

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

No do Termo aditivo: 3

No do Contrato: 017/2016-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, por quilometragem livre, sem combustível, para o Polo Belém.

Valor do Contrato Original: R\$ 313.858,08

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 024/2015-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.